

EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)

a) Capa de Processo, preencher todos os campos, facultativa a assinatura no requerimento; Código do Ato: **003** Descrição do Ato/Evento: **Extinção**

b) Requerimento de Empresário Eletrônico, mínimo em 03 vias, podendo ser incluídas vias adicionais. Para cada via adicional será cobrado o preço pela Junta Comercial, que deverá ser recolhido por meio do mesmo documento de arrecadação, somado ao preço do ato (R\$ 10,00/via);

Observações:

* Se o cancelamento for por motivo de falecimento do empresário, apresentar cópia autenticada da certidão de óbito bem como o termo de nomeação do inventariante, juntamente com a autorização do Juiz para a prática do ato.

* Original ou cópia autenticada de procuração, com firma reconhecida e poderes específicos, quando o Requerimento de Empresário for assinado por procurador. Se o empresário for analfabeto, a procuração deverá ser passada por instrumento público;

* Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

* Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

* Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal;

NOTA: Se a empresa for enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE está isenta da apresentação das Certidões Negativas de Débito.

* Apenas no caso de Extinção não será exigida a DBE (se comprometendo em dar entrada no CNPJ posteriormente na Receita Federal).

c) Comprovantes de pagamento:

- Guia de recolhimento (DARE CÓDIGO 414) /JUNTA COMERCIAL

Acesse o site dos formulários de pagamento:

DARE (sefaz.ma.gov.br)

VALOR:

R\$ 110,00 (DARE)

Observação: Não há recolhimento da taxa de cadastro nacional correspondente ao DARF.

Campos a serem preenchidos:

1. NIRE da Sede;
2. Qualificação completa do empresário;
3. Preencher a que Junta Comercial se destina o Requerimento.
4. Código do ato e do evento com suas descrições;
5. Nome empresarial;
6. CNPJ da sede;
7. Datar e assinar o Requerimento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As orientações acima fazem parte do Manual de Registro de Empresário (Aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/03), CÓDIGO CIVIL/2002, RESOLUÇÃO